



SETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de Bens



(01) Objeto

Aquisição de mobiliário hospitalar para o *Campus* de Cruzeiro.

(02) Motivação

A Universidade de Taubaté está em constante evolução para oferecer um ambiente acadêmico de qualidade e funcionalidade para seus estudantes, professores e funcionários. Com a recente ampliação do campus destinado ao curso de Medicina, torna-se imprescindível a aquisição de mobiliários adequados para atender às novas demandas acadêmicas e administrativas. Essa necessidade se justifica pelos seguintes fatores:

- **Conforto e Ergonomia:** Os alunos passam longos períodos na Instituição, seja em atividades de aula, estudo individual ou participação em projetos colaborativos. O uso de mobiliário ergonomicamente projetado é essencial para garantir conforto, reduzir a fadiga e minimizar problemas posturais. Essa medida também promove um ambiente mais acolhedor e propício ao aprendizado.
- **Conformidade com Normas e Padrões de Qualidade:** Mobiliários projetados conforme as normas técnicas vigentes garantem segurança e funcionalidade para seus usuários. Além disso, a adoção de soluções de qualidade pode impactar positivamente a saúde e o bem-estar da comunidade universitária.
- **Valoração da Imagem Institucional:** Ambientes bem planejados e equipados transmitem uma imagem institucional positiva, demonstrando modernidade, profissionalismo e preocupação com o bem-estar dos estudantes e colaboradores. Isso pode influenciar a percepção dos alunos, visitantes e parceiros institucionais.
- **Promoção da Inovação no Ensino:** Com o constante avanço tecnológico e novas abordagens educacionais, torna-se fundamental dispor de mobiliário que suporte diferentes modalidades de ensino, como salas colaborativas, espaços para aprendizado ativo, áreas para estudo individual e salas de reuniões.
- **Fomento à Colaboração:** Mobiliários que incentivem a interação entre os alunos e professores contribuem para o desenvolvimento de um ambiente acadêmico dinâmico e criativo, facilitando atividades em grupo e trocas de conhecimento.
- **Maximização do Uso do Espaço:** A aquisição de móveis versáteis e adaptáveis possibilita a criação de espaços multifuncionais que podem ser configurados conforme as necessidades específicas de cada momento.
- **Atração e Retenção de Talentos:** Ambientes modernos, confortáveis e funcionais são fatores diferenciais que ajudam a atrair e reter estudantes,

professores e colaboradores talentosos, que valorizam uma infraestrutura adequada ao ensino, pesquisa e extensão.

Em síntese, a aquisição de mobiliário para o campus de Medicina da Universidade de Taubaté em Cruzeiro transcende a questão estética, desempenhando um papel estratégico na criação de um ambiente acadêmico propício ao aprendizado, à inovação e ao bem-estar da comunidade universitária, contribuindo também para a promoção da imagem institucional e sustentabilidade.



(03) Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CARRO PARA TRANSFERÊNCIA DE CADÁVER SEM COBERTURA, COR: INOX, PESO: 40 KG., LEITO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, LEITO POSSUINDO REBAIXO E DECLIVE PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. BASE EM TUBO DE AÇO INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 8 POLEGADAS, SENDO 2 COM FREIOS NA POSIÇÃO DIAGONAL, DIMENSÃO EXTERNA MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 1,90CM, LARGURA: 0,60 CM E ALTURA: 0,80CM.	PEÇA	3
2	MESA MÓVEL COM RODÍZIOS PARA COLOCAÇÃO DE CADÁVERES (IN NATURA, OU EM SOLUÇÃO SALINA DE CLORETO DE SÓDIO, EM SOLUÇÃO ALCALINA, EM FORMOL, E/OU SOLUÇÃO DE HIDROCARBONETOS DO TIPO ETHANOL, OU OUTROS) OU PEÇAS ANATÔMICAS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 90 cm DE ALTURA, 200 cm DE COMPRIMENTO, 70 cm DE LARGURA, TAMPO EM CHAPA DE NO MÍNIMO 2 mm DE ESPESSURA SEM ÁREA ÚMIDA EM AÇO INOXIDÁVEL 316L (DENOMINADO TAMBÉM COMO AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO NÃO MAGNÉTICO) COM FURO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM TUBO REDONDO EM AÇO INOXIDÁVEL 316L (DENOMINADO TAMBÉM COMO AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO NÃO MAGNÉTICO) ACOMPANHA BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL 316L (DENOMINADO TAMBÉM COMO AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO NÃO MAGNÉTICO) COM ALÇA TAMBÉM NO AÇO INOXIDÁVEL 316 L (DENOMINADO TAMBÉM COMO AÇO	PEÇA	47

INOXIDÁVEL CIRÚRGICO NÃO MAGNÉTICO). CARACTERÍSTICAS DOS 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" (TRÊS POLEGADAS), SENDO 2 RODÍZIOS COM TRAVAS E OS OUTROS 2 SEM TRAVAS. TODOS OS COMPONENTES MESA E DOS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DEVERÃO SER A PROVA DE CORROSÃO CAUSADA PELAS SUBSTÂNCIAS ACIMA DESCRITAS, PODENDO SER EM AÇO INOXIDÁVEL 316L NÃO MAGNÉTICO E/OU EM NYLON (POLIAMIDA) E/OU COMPOSTO POR NYLON E O AÇO INOXIDÁVEL CITADO ANTERIORMENTE. A MESA AINDA DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA ACOMODAR CADÁVERES DE ATÉ 130 kg DE MASSA SEM SE DEFORMAR.		Fls. 19
--	--	----------------

3.1 As Normas que deverão ser atendidas obrigatoriamente são:

- ABNT NBR 15821 - estabelece os requisitos de segurança para móveis de aço, incluindo armários, estantes e arquivos, visando garantir a resistência estrutural e a estabilidade desses móveis.

3.2 Deverá ser apresentada documentação ou o link para acesso ao endereço eletrônico correspondente ao item ofertado, permitindo a conferência das especificações técnicas, marcas e modelos pelo responsável pela análise técnica. Serão aceitos como documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou ainda documentos obtidos em consulta pela internet, desde que seja informado o endereço eletrônico exato da página onde constam as informações apresentadas.

3.3 O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados do recebimento e montagem definitiva do material. A entrega e montagem (quando necessário) do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

3.4 O objeto classifica-se como bem comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

3.5 O objeto pretendido não possui natureza continuada.



(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1 A entrega do material e instalação (se necessário) deverá ocorrer de forma **única**, em até 30 dias úteis **contados a partir do 1º dia útil subsequente à assinatura do Contrato**.

4.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado e Setor de Projetos, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.2 Os materiais deverão ser entregues e instalados (se necessário) no *Campus* indicado e as entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 à 18h00, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: almoxarifado@unitau.br, ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.2.1 Recebimento Provisório: se dará a partir do recebimento dos objetos no local indicado abaixo:

- a. CAMPUS CRUZEIRO - Rodovia Deputado Nesralla Rubens, 3009, Vila Juvenal (SP 58) - Cruzeiro - SP. Sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, jfagundes@unitau.br.

4.2.2 Em caso de não conformidade com as especificações solicitadas, o item não será recebido, devendo o fornecedor realizar a entrega imediata, sob pena da aplicação de sanções.

4.2.3 O Recebimento Definitivo será em até 10 dias úteis, contados a partir do recebimento provisório pelo Serviço de Materiais – Almoxarifado Central, para comprovação do atendimento das especificações mínimas exigidas, bem como o ATESTE definitivo da Nota Fiscal pelo Responsável, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

4.2.4 Caso algum produto seja rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, onde serão registrados os defeitos encontrados.

4.2.5 Em caso de rejeite de produto, a empresa deverá fazer as correções cabíveis e reapresentar o produto.

4.2.6 Os materiais devem ser entregues em embalagens originais, adequadas para o transporte e armazenamento do produto;

4.2.7 Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

4.2.8 Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado, mercadoria umedecida, ou outros, a entrega será recusada;

4.2.9 O tempo consumido com a correção de produtos rejeitados deve compor o tempo total do prazo de entrega dos produtos, para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compras.

4.2.10 O tempo consumido nas avaliações de produtos pela UNITAU não será computado para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compras.

4.3 Lembrando que a entrega de produtos em desacordo não constituirá o cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo assim ocasionar sanções a mesma, sem prejuízo ao contraditório e à ampla defesa.

(05) Prazo e condições de garantia

5.1 O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados do recebimento e montagem definitiva do material. A entrega e montagem (quando necessário) do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

5.2 Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
- b. Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada.

(06) Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nome, cargo, endereço, telefone e e-mail

6.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro,

Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o setor requisitante.



6.1.1 A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

(07) Condições e prazos de pagamento

7.1 Pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável

7.1.1 As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas aos emails: almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.3 O valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**.

7.4.1 Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

(08) Obrigações da Contratada

I - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II - Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;



III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

(09) Obrigações da Contratante

I - Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

(10) Qualificação técnica

Não se aplica.

(11) Critério de julgamento das propostas

O critério de julgamento será menor preço por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

(12) Resultados esperados

A aquisição de mobiliários para a instituição de ensino tem como objetivo principal proporcionar um ambiente adequado ao ensino e aprendizado, alinhado às melhores práticas pedagógicas e ao conforto dos usuários.

Essa iniciativa busca criar um espaço estimulante, confortável e adaptável, que favoreça a colaboração, a interação e a inovação, aspectos essenciais para o desenvolvimento integral dos estudantes. Mobiliários ergonomicamente projetados contribuem para a saúde e o bem-estar, reduzindo a fadiga durante longos períodos



de estudo e trabalho.

Além disso, a diversificação dos ambientes com mobiliários específicos permite a implantação de novas metodologias de ensino, como salas colaborativas, espaços para aprendizado ativo e áreas destinadas ao estudo individual. Esses cenários propiciam a flexibilidade necessária para atender às demandas atuais da educação, cada vez mais centrada no protagonismo do aluno.

A qualidade do mobiliário também reflete diretamente na percepção positiva da infraestrutura institucional, valorizando a experiência de estudantes, professores e visitantes. Espaços bem equipados transmitem profissionalismo e modernidade, fortalecendo a imagem institucional e contribuindo para a atratividade e retenção de talentos.

Por fim, investir em mobiliários com certificações ambientais e materiais duráveis reforçam o compromisso com a sustentabilidade, promovendo uma infraestrutura educacional responsável e comprometida com as gerações futuras.

(13) Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;



- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze)

dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

(14) Estimativas do valor da Contratação

As estimativas estão discriminadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP SET PROJ nº 10/2025.

A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

(15) Adequação Orçamentária

15.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 12.364.0111.4003.449052.

(16) Condições gerais

Não se aplica.

(17) Matriz de Risco

Não se aplica.



Dayane Milena Marcondes
Assessora Técnica de Projetos